

### 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Supervisor de Unidade de Operação, Senhor Valdir Martins Filho, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Tiradentes, nº 195, Vila Itapura, cidade de Campinas, estado de São Paulo, portador do RG nº 33.951.023 e do CPF nº 220.292.268-74, tendo em vista no disposto na Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, à vista do disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e contrato firmado com fundamento no Processo nº 564/2018 – Dispensa de Licitação nº 11/2018, objetivando a contratação de empresa para estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, vêm **ADITÁ-LO**, para ficar consignado o que segue:

I – À vista do constante no expediente protocolizado sob nº 9.424/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 09 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2022.

II – Fica mantido o valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) a contribuição por estudante/mês, ativo no banco de dados do CIEE.

III – Pelo presente aditamento a CONTRATADA fará jus a uma remuneração total R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

IV – As despesas do presente aditamento onerarão os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

- 03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
- 03.03.00 – Diretoria de Administração
- 03.03.01 – Diretoria Administrativa
- 04.122.0601.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 08 de outubro de 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Inácio Jose Barbosa Filho

Superintendente

**CONTRATANTE**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

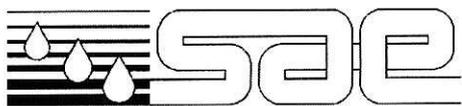
Valdir Martins Filho

Supervisor de Unidade de Operação

**CONTRATADA**

Valdir Martins Filho  
Supervisor  
CIEE - Sorocaba

Luis Fernando Goulart Frazon  
Agente de Gestão Administrativo



**TESTEMUNHAS CONTRATANTE**

**Jefferson Vilemor Oliveira Candido**

RG nº 29.336.068-6

**Luis Fernando Frazon Camargo**

RG nº 26.608.625-1

**CONTROLADORIA INTERNA:**

*Kauiza Kerolyne Gético Barreto*  
**Kauiza Kerolyne Gético Barreto**

RG: 48.958.257-6

**TESTEMUNHAS CONTRATADA**

*Jaqueline Aparecida Lucas Jorge*  
**Jaqueline Aparecida Lucas Jorge**

RG nº 46.975.640-8

*Luis Fernando Goulart Frazon*  
**Luis Fernando Goulart Frazon**  
Agente de Gestão Administrativo

*Jefferson Vilemor O. Candido*  
**Jefferson Vilemor O. Candido**  
Gerente de Recursos Humanos

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

**Contratada:** Centro De Integração Empresa-Escola – CIEE

**CONTRATO N°:** 3º Termo De Aditamento Ao Contrato Administrativo N° 25/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

### **ADVOGADAS:**

Aline Simões Baldini

OAB 374.017/SP

E-mail pessoal: [asbaldini\\_adv@hotmail.com](mailto:asbaldini_adv@hotmail.com)

E-mail institucional: [procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br)

Karine Silva de Luca.

OAB 375.307/SP

E-mail pessoal: [ka.deluca@hotmail.com](mailto:ka.deluca@hotmail.com)

E-mail institucional: [procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

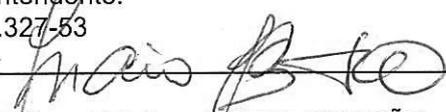
### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 08 de outubro de 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.  
Cargo: Superintendente.  
CPF: 757.763.327-53  
Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

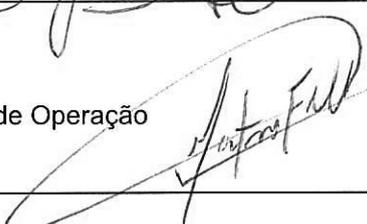
Nome: Inacio José Barbosa Filho.  
Cargo: Superintendente.  
CPF: 757.763.327-53  
Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.  
Cargo: Superintendente.  
CPF: 757.763.327-53  
Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Valdir Martins Filho  
Cargo: Supervisor da Unidade de Operação  
CPF: 220.292.268-74  
Assinatura: 

Valdir Martins Filho  
Supervisor  
CIEE - Sorocaba

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.  
Cargo: Superintendente.  
CPF: 757.763.327-53  
E-mail institucional: [superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [inaciojsecretario@hotmail.com](mailto:inaciojsecretario@hotmail.com)  
Assinatura: 